PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.874, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2020 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei nº 4.826 de 25/11/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.825 de 25 de novembro de 2019 para o exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.....R$ 150.000,00
Fonte de recurso 495
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610020.2.057/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,,,,,..... .....R$ 668.000,00
Fonte de recurso 1013

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.034/33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... .....R$ 150.000,00
Fonte de recurso 495
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
123610020.2.057/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção..... .....R$ 668.000,00
Fonte de recurso 1013

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º, e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas **no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018 e 2ª alteração Lei 4.827 de 25/11/2019**, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0013	**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB**					
2.034	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**					
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.					
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	**150.000**	-
	Fonte de recurso 495 – Valor reduzido					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	-	-	**150.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**					
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**					
2.057	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual - PETE**					
	Fonte de recurso 1013 – Valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	-	-	**668.000**	-

	Fonte de recurso 10135 – Valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	-	-	**668.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	-	-	6000	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 4.794 de 28/06/2019, alterada pela Lei n° 4.826 de 25/11/2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0013	**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.034	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		
	Fonte de recurso 495 – Valor suplem.		
	33.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 1,00	**150.000**
	Fonte de recurso 495 – Valor reduzido		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 1,00	**150.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2020
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.057	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual - PETE**		
	Fonte de recurso 1013 – Valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1,00	**668.000**
	Fonte de recurso 10135 – Valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	**668.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6000
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTI
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Municíp
Em 20 / 02 / 2020
Katia Nogueira
Funcionária